



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.211

Retifica a Resolução CEPE nº 2.113, que aprovou credenciamento de advogado para lecionar disciplinas do DEDIR.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 134, de 17 de maio de 1988,

RESOLVE:

Retificar o disposto na Resolução CEPE nº 2.113, de 06 de junho de 2002, que aprovou o credenciamento do **advogado Nuno Manoel M. Santos Coelho**, Pró-Reitor de Extensão desta Instituição, para exercer a função de docente das disciplinas "Introdução ao Direito I" (DIR 501), "Introdução ao Direito II" (DIR 502) e "Hermenêutica" (DIR 702), de dois anos para um ano.

Ouro Preto, em 03 de setembro de 2002.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente